



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 11 de agosto de 2015

Edição nº 1.312

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 678**, de 10 de agosto de 2015

Altera o Decreto nº 68/2005, que regulamenta as consignações na folha de pagamento dos servidores municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "a" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O Decreto nº 68, de 12 de maio de 2005, que regulamenta as consignações na folha de pagamento dos servidores municipais, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

§ 2º – O limite referido no parágrafo anterior será de 30% (trinta por cento) para consignações decorrentes de contratação de empréstimos perante instituições financeiras e de 10% (dez por cento) para cartões de crédito consignados, nos termos do respectivo convênio firmado entre o Município de Toledo e a instituição financeira.

...”

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso IV do **caput** do artigo 2º do Decreto nº 68, de 12 de maio de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 233**, de 7 de agosto de 2015

Aposenta, por invalidez, o servidor **Adão Cordeiro Gomes** no cargo de Fiscal de Obras e Posturas I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e no artigo 30, I, da Lei nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 29.039, de 5 de agosto de 2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentado, por invalidez, o servidor **Adão Cordeiro Gomes** no cargo de Fiscal de Obras e Posturas I, Grupo Ocupacional B-7, com proventos correspondentes ao Padrão 06, Referência “M” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.583,43 (três mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 234**, de 7 de agosto de 2015

Designa servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo, para o exercício de funções de Agente de Trânsito, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os §§ 1º e 3º do artigo 2º da Lei nº 1.762/1994, com a redação dada pela Lei nº 1.917/2005,

considerando que os servidores Celso Luiz Ferreira e Roni Alvarenga de Mello Padilha participaram e foram aprovados em programa de treinamento e capacitação proveniente às atribuições de Agente de Trânsito,

considerando o contido em solicitação formulada nesta data pelo Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados os servidores **Celso Luiz Ferreira** e **Roni Alvarenga de Mello Padilha**, ocupantes do cargo de Guarda Municipal I, para exercerem funções de Agente de Trânsito, estabelecidas no § 2º do artigo 2º da Lei nº 1.908, de 26 de setembro de 2005, mediante subordinação ao Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município.

**Art. 2º** – Fica revogada a alínea “n” do inciso I do **caput** do artigo 1º da Portaria nº 548, de 20 de dezembro de 2015, que designou Roni Alvarenga de Mello Padilha para o desempenho de atividades adicionais relacionadas à venda de cartões de Estacionamento Regulamentado (“EstaR”) e à regularização de avisos/notificações do “EstaR”.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 11 de agosto de 2015

Edição nº 1.312

Página 2

**Ar. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 235**, de 7 de agosto de 2015

Revoga dispositivo da Portaria nº 61/2014, que designou Coordenadores e Coordenadoras de áreas pedagógicas da Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação e o despacho contidos no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 27.968, de 28 de julho de 2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica revogado, com efeito a contar de 1º de agosto de 2015, o inciso XIII do **caput** do artigo 1º da Portaria nº 61, de 5 de fevereiro de 2014, que designou Léia Angélica Rippel para exercer as funções de Coordenadora de Psicopedagogia nas Escolas.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**TANIA ELISETE DE GRANDI**  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

### **PORTARIA Nº 236**, de 10 de agosto de 2015

Exonera, a pedido, **Irani Rodrigues do Vale** do cargo em comissão de Coordenadora de Cursos de Artes, com lotação na Secretaria da Cultura do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 29.620, desta data,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Irani Rodrigues do Vale** do cargo em comissão de Coordenadora de Cursos de Artes, com lotação na Secretaria da Cultura do Município de Toledo, a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **TOMADA E PREÇOS Nº 079/2015**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 001: Iluminação pública na Rua Inacio Lutosa esquina com rua 1º de Maio, neste município de Toledo – PR; Lote 002: Iluminação pública na Avenida Ministro Cirne Lima sentido saída para Novo Sobradinho, neste município de Toledo – PR; Lote 003: Iluminação pública na Rua Marques do Pombal esquina com Rua General Canabarro, neste município de Toledo – PR; Lote 004: Iluminação pública na Rua Bruno Dante Palma esquina com Rua Artur Mazzaferro, neste município de Toledo – PR; Lote 005: Iluminação pública na Rua Albino Scariot entre Rua das Flores e Avenida União, neste município de Toledo – PR; Lote 006: Iluminação pública na Rua 21 de Abril entre Rua Castro Alves e Rua 7 de Julho - Distrito de Dois Irmãos, neste município de Toledo – PR; Lote 007: Iluminação pública na Rua Castro Alves esquina com XV de Novembro - Distrito de Dois Irmãos, neste município de Toledo – PR; **DATA DE ABERTURA:** 15hs30min do dia 03 de SETEMBRO de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 52.898,56 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo: Lote 01: R\$ 4.991,78 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos); Lote 02: R\$ 8.006,57 (oito mil e seis reais e cinquenta e sete centavos); Lote 03: R\$ 4.243,64 (quatro mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos); Lote 04: R\$ 4.457,32 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos); Lote 05: R\$ 9.526,08 (nove mil quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos); Lote 06: R\$ 12.528,94 (doze mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos); Lote 07: R\$ 9.144,23 (nove mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos);

#### **TOMADA E PREÇOS Nº 080/2015**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação pública na Rua Almérico Ângelo Sartori, neste município de Toledo – PR; **DATA DE ABERTURA:** 10hs00min do dia 03 de SETEMBRO de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 12.453,59 (doze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 11 de agosto de 2015

Edição nº 1.312

Página 3

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2015

**OBJETO:** seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em prestação de *serviços de arbitragem esportiva* para viabilização do Campeonato de Futebol do Jardim Panorama II, conforme programação dos jogos e Termo de Referência anexos e de acordo com a Lei "R" nº 07, de 10 de março de 2015. **DATA DE ABERTURA:** 01 DE SETEMBRO DE 2015, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - FUNREBOM

**OBJETO:** seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para *aquisição de equipamentos de informática* para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 31 de AGOSTO de 2015, às 15h30min.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2015

**PROponente:** EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

**Endereço:** Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

**OBJETO:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma no estande das "autoridades", localizado no Clube de Caça e Pesca deste município de Toledo – PR, visando a realização da Festa Nacional do Porco no Rolete, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e Lei "R" nº 70, de 15 Julho de 2015 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 27.650,85 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 10 (dez) dias após medição. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0676/2015

**Partes:** MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

**OBJETO:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma no estande das "autoridades", localizado no Clube de Caça e Pesca deste município de Toledo – PR, visando a realização da Festa Nacional do Porco no Rolete, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e Lei "R" nº 70, de 15 Julho de 2015 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 27.650,85 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos). Contrato firmado em 03 de AGOSTO de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 064/2015.

### EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRENCIA SOB Nº 010/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decide: **HABILITAR** as seguintes empresas:

- AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP;
- HEIDEMANN & SILVA LTDA;
- L. F. ALVES & CIA LTDA – ME;
- MAIORKI & MAIORKI COM. DE PLANTAS LTDA – ME;
- NATIVA ATACADO DE PLANTAS LTDA – ME;
- VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 10 de agosto de 2015.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 11 de agosto de 2015

Edição nº 1.312

Página 4

### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Transferências Diretas do FNDE – Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	05/08/2015	10.193,14
Fundo Nacional De Saúde	PAB/SUS - Programa Agentes Comunitários de Saúde	05/08/2015	96.330,00
Fundo Nacional De Saúde	PAB/SUS Variável Saúde da Família	05/08/2015	59.650,00
Fundo Nacional De Saúde	PAB/SUS Variável – NASF	05/08/2015	20.000,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Variável Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	05/08/2015	35.700,00
Fundo Nacional de Saúde	Piso Fixo Vigilância e Promoção da Saúde	05/08/2015	29.683,49
Fundo Nacional de Saúde	Piso Fixo Vigilância e Promoção da Saúde	05/08/2015	29.683,49
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Transferências Diretas do FNDE – Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	06/08/2015	16.599,85
Fundo Nacional de Assistência Social	Piso de Alta Complexidade I	06/08/2015	30.000,00
Caixa Econômica Federal	Convênio Caixa Projeto Minha Casa Minha Vida – Residencial Domio	06/08/2015	9.257,28
Ministério do Turismo	Convênio Ministério de Turismo – Construção de Pórticos no Autódromo de Toledo	06/08/2015	62.643,75
<b>NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA</b>			

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **ATO Nº 35, de 6 de agosto de 2015**

Fixa prazos de tramitação e estabelece critérios de admissibilidade de proposições.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

considerando ser de competência exclusiva da Câmara Municipal de Toledo, na forma do inciso XXVIII do artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, *deliberar sobre outras matérias de caráter político ou administrativo e de sua competência privativa;*

considerando, por sua vez, que compete à Mesa *dirigir os serviços da Casa e tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos,* conforme incisos I e II do artigo 44 do Regimento Interno;

considerando também que, na forma do § 2º do artigo 113 do Regimento Interno, *ato da Mesa fixará o prazo a ser observado na tramitação das proposições;*

considerando ainda a necessária e imprescindível fixação dos prazos de tramitação de modo a proporcionar o conhecimento e garantir o tratamento isonômico e impessoal aos senhores vereadores;

considerando por fim que é necessário disponibilizar tempo hábil ao Departamento Legislativo para *orientar e supervisionar a técnica legislativa a ser observada na elaboração de proposições, documentos e expedientes que devam tramitar e ser assinados,* conforme inciso XVIII do artigo 12 do Ato nº 27 de 2013;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fixar prazos de tramitação e estabelecer critérios de admissibilidade das proposições legislativas.

**Art. 2º** - O Departamento Legislativo disporá de 2 dias úteis à divulgação da pauta para verificação e adequação da técnica legislativa das proposições dispostas no artigo 153, incisos IX e X do artigo 157, inciso II do artigo 159 e no artigo 162 do Regimento Interno.

§ 1º - As proposições relacionadas no *caput* deste artigo serão disponibilizadas ao Departamento Legislativo, via rede interna de computadores, até as 17 horas de quarta-feira, salvo ponto facultativo, feriado ou recesso.

§ 2º - As três primeiras proposições disponibilizadas pelo vereador terão prioridade para análise e adequação da técnica legislativa.

**Art. 3º** - O Requerimento de moção, disposto no artigo 162 do Regimento Interno, deverá ser previamente formulado como "Proposta de moção", subscrito por pelo menos 1/3 dos vereadores, e enviado ao Departamento



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 11 de agosto de 2015

Edição nº 1.312

Página 5

Legislativo, observado o disposto no artigo anterior.

**Art. 4º** - O prazo para verificação e adequação de técnica legislativa das proposições elencadas nos incisos I a III do artigo 126 do Regimento Interno é de 60 dias.

**Art. 5º** - A proposição em consonância com o artigo 127 do Regimento Interno será numerada e devolvida ao seu autor para coleta de assinaturas, que deverão ser apostas até as 17 horas de sexta-feira e entregue ao Departamento Legislativo.

**Art. 6º** – As inscrições para os vereadores que desejarem discutir Proposta de Emenda à Lei Orgânica, Projeto de Lei Complementar, Projeto de Lei, Projeto de Resolução, Recurso ou Parecer de comissão incluído na Ordem do Dia, devem inscrever-se perante o Departamento Legislativo com antecedência de até 2 horas úteis do início da respectiva sessão.

**Art. 7º** – O vereador que desejar fazer uso do equipamento multimídia deverá disponibilizar o material ao Departamento Legislativo com antecedência de até 2 horas úteis do início da respectiva sessão.

**Art. 8º** - O Departamento Legislativo, com autorização da Mesa, comunicará previamente aos gabinetes quando, em situações pontuais como capacitação funcional e participação em eventos, necessitar adotar tramitação diferenciada.

**Art. 9º** - A pauta da sessão será previamente publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município em conformidade com o parágrafo único do artigo 105 do Regimento Interno.

**Art. 10** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 6 de agosto de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente da Câmara Municipal

WALMOR LODI  
Primeiro Vice-Presidente

LUIZ JOHANN  
Segundo Vice-presidente

NEUDI MOSCONI  
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI  
Segundo Secretário

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Rosselane Liz Giordani**  
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.